



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0059/2016 - CR.

Dispõe sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme processo nº 201600029001151.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o pedido da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEÍCULOS LTDA., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e do inciso XXVII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permissão, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público por estas realizados;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, decidir sobre os pedidos de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.429, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estudo tarifário realizado pela Gerência de Contabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de maio de 2016,

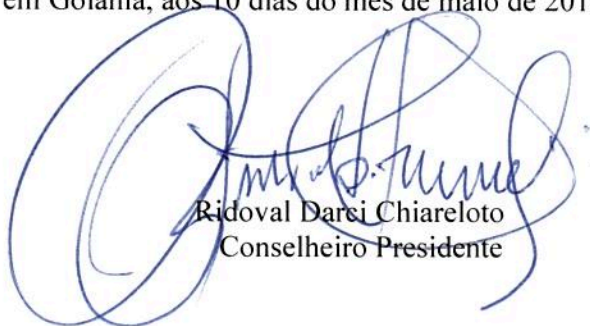
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução Normativa nº 0049, de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.303, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente a diferença de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), fixando o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2016”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº: 18.408.522/0001-92
Valor do contrato: R\$ 42.045,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0600/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 041/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0600/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 042/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0600/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 043/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0600/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 044/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0600/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 045/2016

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0699/2016 - CR

Dispõe sobre o valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme processo nº 201400679001151.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o pedido da empresa SANPERLS AVALIAÇÃO E VISTORIA EM VEICULOS LTDA., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XXIV, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescida pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, e do inciso XXVII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permissionado, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público por essa modalidade;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissionado, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 17.429, de 04 de outubro de 2011, que trata da competência específica da AGR para fixar a tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica;

Considerando o estudo técnico realizado pela Comissão de Sustentabilidade Regulatória que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permissionados ou autorizados, nos termos do art. 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescida pela Lei nº 18.161, de 17 de julho de 2015 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: O artigo 2º da Resolução Normativa nº 0049, de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.301, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º: Autorizar o reajuste econômico-financeiro do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, inerente a diferença de encargos sociais, no percentual de 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento), fixando o valor em R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a vigorar a partir do dia 1º de dezembro de 2016;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, em 11 de maio de 2016.

Assinatura de Daniel Chaves de Azevedo, Presidente do Conselho Regulador.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Em 14 de maio de 2016, às 15h de abril de 2016, com o objetivo de adquirir os materiais necessários para a execução das obras de manutenção e conservação de equipamentos e veículos, foi realizado o Pregão Presencial nº 001/2016, cujo resultado é o seguinte:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - Lote único
Situação: ADJUDICADO
Homologado a empresa: R. DOS SANTOS 40 - Recanto Verde
Valor Total: R\$ 250,00

Assinatura de Daniel Chaves de Azevedo, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016-SED

Processo: 201614304000125
Objeto: Aquisição de móveis planejados para galeria de arte, conforme as especificações, exigências, condições e obrigações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.
Participação: Disputa exclusiva para MEs/EPPs.
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote Único)

Fontes Orçamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (Fonte 20)

Data da abertura: 30/05/2016
Horário: 08:30 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)
Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Retirada do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.sed.go.gov.br
Informações: (62) 3201-5598 ou joao-bq@sed.go.gov.br

João Borges Queiroz Júnior
Pregoeiro - Portaria nº 202/2016-GAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016
Processo nº 201400618000947 de 29/12/2014
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 006/2016
Objeto: Term por objeto aquisição de D6 (seis) Plotter de impressão e D6 (seis) Máquinas de Enfilete, visando completar o melhor uso das Máquinas de corte Autocut Neocut A20 em D6 (seis) Coléguas Tecnológicas já existentes nos municípios de Catalão, Itaguará, Itapuranga, Jaraguá, Pontalina e Taquaral, destinados a prestação de serviços tecnológicos e qualificação profissional da cadeia produtiva do setor de confecção - Arranjos Produtivos Locais - APLs do segmento de confecção do Estado de Goiás.
Valor: R\$ 1.355.838,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais).
Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscritos no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.
Contratada: AUDADES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.743/0001-18.
Vigência: Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura, em 06 de maio de 2016, vigorando até 05 de setembro de 2016.
 Dotação Orçamentária de Recursos: 2016 3654 19 571 1036 2178 04 (00).
Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 040/2016
O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhanguera Od R-1, Lt. 26, sala 25, nº 7.171, Setor Oeste, CEP 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado Pregão Eletrônico Estadual nº 040/2016, Processo nº 2015 0000 602 3098. Abertura: 25 de maio de 2016, às 09h00min. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal, acondicionado em pacote de 02 (dois) quilos, de 1ª qualidade, para abastecer a Centralizada, as Superintendências e demais postos de atendimento, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 54.000,00. Retira e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites www.sed.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone/Fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 30 de maio de 2016, em sua sede, sito a Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.110-010, na Sala da Comissão de Licitação, em sessão pública com fundamento no Decreto Federal nº 3.100/99, observadas as normas gerais da Lei 8.666/93, perante a COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, receberá os documentos e proposta na modalidade epígrafa, objetivando selecionar PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA Sociedade Civil de Interesses Público - OSCIP, visando a produção e execução do evento "FICA - Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - Edição 2016". O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, desta Secretaria no endereço acima - Telefone: (062)3201-3017/3054, e/ou no site: www.seduc.go.gov.br

Goiânia GO, 09 de maio de 2016.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios.

O Superintendente Executivo de Esportes e Lazer da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no Uso de suas atribuições institucionais.

RESOLVE
Divulgar o Resultado Preliminar com os nomes dos Municípios aptos para celebrarem Convênio no Programa Esporte em Ação - Construção de Campo Society, conforme Edital de nº 001/2016 - SEDUCE/SEFL.
Conforme o Parecer Técnico da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO F JULGAMENTO, abaixo: